



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 32/2009-CN

MENSAGEM

N.º 0084, de 2009 – CN
(Nº 00557/2009, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 266.702.400,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Índice de Emendas PL 032/2009 - EMENDA

Total por Parlamentar

ALEX CANZIANI	00066 e 00067	2
ALEXANDRE SILVEIRA	00041 e 00042	2
ANÍBAL GOMES	00074	1
ARNALDO JARDIM	00073	1
ARNON BEZERRA	00043 a 00045	3
CLAUDIO CAJADO	00070 e 00071	2
CLEBER VERDE	00046 e 00047 00075	2 1
DR. UBIALI	00068	1
EDUARDO VALVERDE	00082 a 00084	3
EFRAIM MORAIS	00076 a 00079	4
GERALDO RESENDE	00009 e 00010	2
GIOVANNI QUEIROZ	00050 a 00052	5
GORETE PEREIRA	00063 a 00065	3
HUMBERTO SOUTO	00001 a 00004	4
JERÔNIMO REIS	00048 a 00057	10
JILMAR TATTO	00018	1
JOÃO VICENTE CLAUDINO	00065	1
JOSÉ SARNEY	00069	1
JOVAIR ARANTES	00072	1
MARÇAL FILHO	00019 a 00028	10
MARCELO CASTRO	00033 e 00034	2

Total por Parlamentar

MARCELO TEIXEIRA	00040	1
NARCIO RODRIGUES	00014 a 00017	4
PEDRO NOVAIS	00011 a 00013	3
ROSE DE FREITAS	00029 a 00032	4
SILVIO LOPES	00008	1
VITAL DO RÊGO FILHO	00080 e 00081	2
WILSON SANTIAGO	00035 a 00039	5
ZÉ GERARDO	00005 a 00007	3
Total de Emendas:		85

EMENDA - 00001
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 32 / 2009 (CN)	PÁGINA 01 de 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Suplementação: UO 36211

- 10.512.8007.10GG.0031 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 15.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

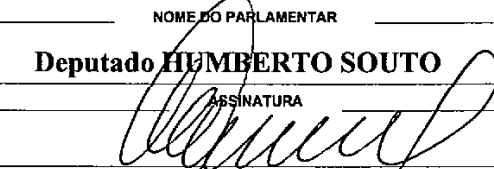
Cancelamento: UO 36211

- 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

Valor: R\$ 15.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A NOSSA REGIÃO, O NORTE DE MINAS, LOCALIZADA NO SEMI-ÁRIDO, PERTENCENTE A ÁREA MINEIRA DA SUDENE, POLÍGONO DAS SECAS, COM UMA POPULAÇÃO POBRE FORMADA POR PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS, RESIDENTES EM PEQUENOS MUNICÍPIOS QUE SOFREM COM A FALTA DE RECURSOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MELHORIAS SANITÁRIAS VISANDO O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, ENTRE OUTROS NA ÁREA SOCIAL E EDUCACIONAL, FEZ COM QUE APRESENTASSE ESTA EMENDA E SOLICITASSE A SUA APROVAÇÃO NO SENTIDO DE VIABILIZAR RECURSOS PARA AQUELES MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DIMINUINDO O SOFRIMENTO E CONSEGUINDO BENEFÍCIOS PARA TRATAMENTO DO LIXO COM CONSTRUÇÕES DE ADUTORAS, AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS A ESTA ATIVIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUMBERTO SOUTO	MG	PPS
DATA	ASSINATURA		
11/08/2009			

EMENDA - 00002

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 32 / 2009 (CN)	PÁGINA 01 de 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Suplementação: UO 36211

- 10.512.0122.10GD.0031 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 15.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento: UO 36211

- 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

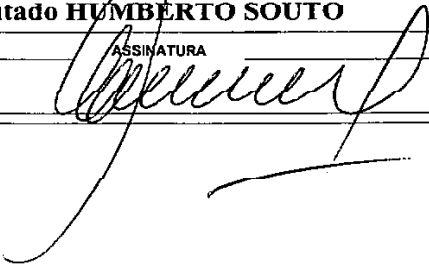
Valor: R\$ 15.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A NOSSA REGIÃO, O NORTE DE MINAS, GERAIS, LOCALIZADA NO SEMI-ÁRIDO, PERTENCENTE A ÁREA MINEIRA DA SUDENE, POLÍGONO DAS SECAS, COM UMA POPULAÇÃO FORMADA POR PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS, PEQUENAS COMUNIDADES, PESSOAS POBRES QUE NÃO POSSUEM SEQUER CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O ABASTECIMENTO HUMANO, SOFREM COM A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PERFURAR, EQUIPAR E INSTALAR POÇOS ARTESIANOS PELOS MUNICÍPIOS DE NOSSA REGIÃO É, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA É UMA DIFICULDADE MUITO GRANDE, POIS NÃO POSSUEM RECURSOS PARA ESSE FIM, ENTÃO APRESENTAR E SOLICITAR A APROVAÇÃO DESTA EMENDA É UMA QUESTÃO DE SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA, POIS MILHARES DE FAMÍLIAS DE MINAS GERAIS, PRINCIPALMENTE A NOSSA REGIÃO POBRE, O NORTE DE MINAS, VIVEM MORRENDO COM A FALTA DE ÁGUA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado HUMBERTO SOUTO	UF MG	PARTIDO PPS
DATA 11/08/2009	ASSINATURA 		

EMENDA - 00003
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
32 / 2009 (CN)

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Suplementação: UO 36211

- 10.512.0122.10GE.0031 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 15.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

Cancelamento: UO 36211

- 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

Valor: R\$ 15.000.000,00
M.A.: 40
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A NOSSA REGIÃO, O NORTE DE MINAS GERAIS, LOCALIZADA NO SEMI-ÁRIDO, PERTENCENTE A ÁREA MINEIRA DA SUDENE, POLÍGONO DAS SECAS, COM UMA POPULAÇÃO FORMADA POR PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS, PESSOAS POBRES QUE NÃO POSSUEM SEQUER CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O ABASTECIMENTO HUMANO, SOFREM COM A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, IMAGINE-SE COM TANTO SOFRIMENTO NÃO PODERÍAMOS DE APRESENTAR ESTA EMENDA E SOLICITAR A SUA APROVAÇÃO, POIS O ACÚMULO DE PEQUENAS FOÇAS, ENTRE OUTROS MEIOS PARA ESSE FIM, DEIXA DE FORA A NOSSA POBRE POPULAÇÃO SEM O BENEFÍCIO DA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, JÁ QUE OS NOSSOS MUNICÍPIOS NÃO SÃO CAPACITADOS E NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DESTE PORTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUBERTO SOUTO	MG	PPS
DATA	ASSINATURA		
11/08/2009			

EMENDA - 00004
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 32 / 2009 (CN)	PÁGINA 01 de 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Suplementação: UO 36211

- 10.512.0122.7652.0031 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 15.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento: UO 36211

- 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

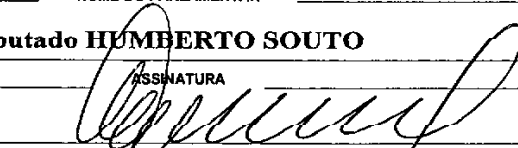
Valor: R\$ 15.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A NOSSA REGIÃO, O NORTE DE MINAS GERAIS, LOCALIZADA NO SEMI-ÁRIDO, PERTENCENTE A ÁREA MINEIRA DA SUDENE, POLÍGONO DAS SECÁS, COM UMA POPULAÇÃO FORMADA POR PESSOAS POBRES, DE BAIXA RENDA, VIVEM EM PEQUENOS MUNICÍPIOS INFESTADOS E DOENTES PELO TRANSMISSOR DA DOENÇA DE CHAGAS E NÃO POSSUEM RECURSOS PARA O SEU COMBATE. APRESENTAR ESTA EMENDA E SOLICITAR A SUA APROVAÇÃO É UMA QUESTÃO HUMANITÁRIA, POIS A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS ÀQUELA POPULAÇÃO É, A MEU VER, A PRINCIPAL INICIATIVA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUMBERTO SOUTO	MG	PPS
DATA	ASSINATURA		
11/08/2009			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 032	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – 36211, o seguinte subtítulo:

Ação:

10.512.0122.7652.0023 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – No Estado do Ceará.

GND 4 Modalidade 40 Fonte 151

R\$ 20.000.000,00

Cancelar

36211 – FUNASA

10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 Modalidade 40 R\$ 10.000.000,00 Fonte 300

GND 4 Modalidade 40 R\$ 5.000.000,00 Fonte 151

10.512.0122.7652.0001 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Nacional

GND 4 Modalidade 40 Fonte 151

GND 4 Modalidade 40 R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Essa emenda visa Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Municípios no Estado do Ceará.

CÓDIGO 108	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
---------------	--	----------	-----------------

DATA	ASSINATURA 
------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00006
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 032	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – 36211, o seguinte subtítulo:

Ação:

10.512.0122.10GE.0023 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado do Ceará.

GND 4 Modalidade 40 Fonte 151

R\$ 30.000.000,00

Cancelar

36211 – FUNASA

10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 Modalidade 40 R\$ 20.000.000,00 Fonte 300

GND 4 Modalidade 40 R\$ 10.000.000,00 Fonte 151

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa o Esgotamento Sanitário nos Municípios de até 50.000 habitantes no Estado do Ceará.

CÓDIGO 108	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA - 00007
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 032	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – 36211, o seguinte subtítulo:

Ação:
10.512.0122.10GD.0023 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 151
R\$ 30.000.000,00

Cancelar
36211 – FUNASA
10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional.
GND 4 Modalidade 40 R\$ 20.000.000,00 Fonte 300
GND 4 Modalidade 40 R\$ 10.000.000,00 Fonte 151

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa o Abastecimento de Água nos Municípios de até 50.000 habitantes no Estado do Ceará.

CÓDIGO 108	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00008

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 0032/2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA/ATIVIDADE DO ANEXO I – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 36211

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.0108

VALOR R\$ 7.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36211

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.0001

VALOR R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS. TRATA-SE DE UM MUNICÍPIO CARENTE DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA, ASSIM, MERECE O DEFERIMENTO DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILVIO LOPES	RJ	PSDB

DATA	SIGNATURA
	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PI N 32, de 2009	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

Suplementar

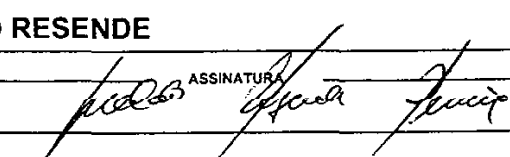
ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.0001
Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 300
Valor R\$ 46.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001
Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 300
Valor R\$ 46.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a ajustar o remanejamento proposto no orçamento da FUNASA, para não prejudicar demasiadamente a execução dos projetos de implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, tendo em vista a importância desse investimento para melhoria da qualidade de vida da população mais carente de nosso País.

CÓDIGO 1445	NOME DO PARLAMENTAR GERALDO RESENDE	UF MS	PARTIDO PMDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00010
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no município de Itaporã - no Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 117.778,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 117.778,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Itaporã tem uma população de aproximadamente 20 mil habitantes dos quais apenas 30% dispõem de rede de esgoto sanitário. Uma das regiões mais críticas da cidade, onde vivem aproximadamente cinco mil habitantes, abrange cinco dos mais populosos bairros – Jardim Nova Aliança, Vila União, Cohab, Santa Maria e Santa Terra.

A implantação da Rede de Esgotamento Sanitário nessa região é questão prioritária para a administração local e reflete a preocupação das autoridades com o desenvolvimento da cidade, com o bem estar e com a saúde da população.

CÓDIGO 1445	NOME DO PARLAMENTAR Deputado GERALDO RESENDE	UF MS	PARTIDO PMDB
-----------------------	--	-----------------	------------------------

DATA 12/08/2009	ASSINATURA 
---------------------------	---

EMENDA - 00011
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.0001

Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 46.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

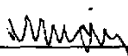
GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 46.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a ajustar o remanejamento proposto no orçamento da FUNASA, para não prejudicar demasiadamente a execução dos projetos de implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, tendo em vista a importância desse investimento para melhoria da qualidade de vida da população mais carente de nosso País.

CÓDIGO 1649	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
----------------	--	----------	-----------------

DATA	ASSINATURA 
------	---

EMENDA - 00012

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 032/09	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Funasa - 36211 o seguinte subtítulo:

Ação:

10.512.0122.7652.0021 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Para Prevenção e Controle de Agravos - No Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

36211-Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.7652.0001 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Para Prevenção e Controle de Agravos - Nacional

GND - 4

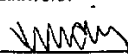
Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO 1649	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
----------------	--	----------	-----------------

DATA / /	ASSINATURA 
-------------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00013
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 032/09	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Funasa - 36211 o seguinte subtítulo:

Ação:

10.512.0122.10GD.0021 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

36211-Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.10GD.0001 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de Até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional

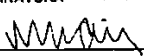
GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento.

CÓDIGO 1649	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00014

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 10.512.0122.7652.0031

Subtítulo: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – No Estado de Minas Gerais

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	151	40	2.500.000,00
4-INV	151	30	2.500.000,00
TOTAL			5.000.000,00

CANCELAMENTO:

Funcional: 10.512.0122.7652.0001

GND: 4

Mod. Aplic: 40

Fonte: 151

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar recursos para melhoria sanitárias domiciliares em municípios no Estado de Minas Gerais, assolados pelo problema de falta de intervenção do poder público para esse objetivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado NÁRCIO RODRIGUES	UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

EMENDA - 00015
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 10.512.0122.10GD.0031
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios De Ate 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride) - No Estado de Minas Gerais
GND: 4 – Investimentos
Mod. Aplic: 40 – Transf. Municípios
Fonte: 151
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Funcional: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 151
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar recursos para abastecimento de água em municípios que se localizam às margens do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais, assolados pelo problema de falta de intervenção do poder público para esse objetivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado NÁRCIO RODRIGUES	UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

EMENDA - 00016
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo II do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional: 10.302.1220.8535.1180
Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – No Estado de Minas Gerais
GND: 4 – Investimentos
Mod. Aplic: 30 – Transf. Estados
Fonte: 151
Valor: R\$ 561.600,00

Conseqüentemente, reduza-se o mesmo valor no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), constante do Anexo I do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 151
Valor: R\$ 561.600,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa preservar a emenda de Bancada de Minas Gerais, objeto de cancelamento do presente crédito, em razão de ter prioridades definidas pelo Governo de Minas Gerais em sintonia com a estratégia nacional na área de Saúde. Não há porque aceitar o cancelamento dessa emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado NÁRCIO RODRIGUES	MG	PSDB
DATA	ASSINATURA		
12/08/2009			

EMENDA - 00017

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo II do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional: 10.301.1214.8581.1008
Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Adequação e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais
GND: 4 – Investimentos
Mod. Aplic: 90 – Aplicação Direta
Fonte: 151
Valor: R\$ 540.800,00

Conseqüentemente, reduza-se o mesmo valor no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), constante do Anexo I do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 151
Valor: R\$ 540.800,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa preservar a emenda de Bancada de Minas Gerais, objeto de cancelamento do presente crédito, em razão de ter prioridades definidas pelo Governo de Minas Gerais em sintonia com a estratégia nacional na área de Saúde. Não há porque aceitar o cancelamento dessa emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado NÁRCIO RODRIGUES	UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 032/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Crédito em Questão a Seguinte Programação:


Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0001
Ação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional
GND 4
FONTE 300
MOD 40
Valor R\$ 10.000.000

Cancelamento

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001
Ação: Implantação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água Em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional
GND 4
FONTE 300
MOD 40
Valor R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos destinados à Implementação do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Santa Isabel/SP, para execução dos coletores tronco, das estações elevatórias de esgotos e da estação de tratamento (ETE), beneficiando aproximadamente 8.092 residências.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JILMAR TATTO	SP	PT
DATA	ASSINATURA		
13/08/2009			

EMENDA - 00019

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL N° 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Caarapó – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa Emenda é garantir à população do Município de Caarapó acesso à água tratada. Aquele Município apresenta demandas diversas nesta vertente. É sabido que o fornecimento de água encanada reduz o risco de contaminação de doenças, dando qualidade de vida à população. O que minimiza inclusive os gastos em outras áreas da saúde pública, conhecidamente saturada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
//			

EMENDA - 00020

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas.

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos no Município de Rio Brilhante – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.7652

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos – Nacional.

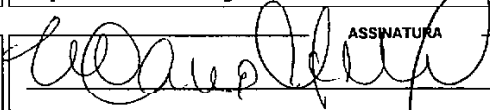
Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Rio Brilhante apresenta enorme carência em Melhorias Sanitárias. Algumas localidades não têm acesso à coleta de lixo, o que aumenta a proliferação de insetos e conseqüentemente o risco de doenças. O depósito indiscriminado de dejetos poderá levar à contaminação de mananciais superficiais e subterrâneos. Portanto, esta Emenda não busca somente investimentos que garantam a saúde, mas considera também a questão ambiental do Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado MARÇAL FILHO	UF MS	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA - 00021

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL Nº 32/2009-CN

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 habitantes exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Rio Brilhante No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 habitantes exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)– Nacional.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Mato Grosso do Sul o índice de esgotamento sanitário é um dos mais baixos do País, apenas 14% de cobertura. No Município de Rio Brilhante não é diferente, a falta da Rede de Esgoto atinge várias comunidades. Conseqüentemente a vulnerabilidade de contaminação de doenças ocorre com mais freqüência. A instalação da Rede de Esgoto vem ao encontro dessas necessidades reduzindo o risco de doenças e melhorando inclusive as condições ambientais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado MARÇAL FILHO

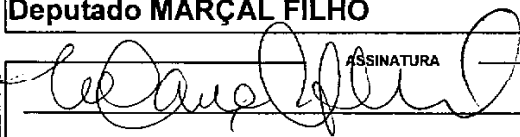
MS

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00022

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Rio Brilhante – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa Emenda é garantir à população do Município de Rio Brilhante acesso à água tratada. Aquele Município apresenta demandas diversas nesta vertente. É sabido que o fornecimento de água encanada reduz o risco de contaminação de doenças, dando qualidade de vida à população. O que minimiza inclusive os gastos em outras áreas da saúde pública, conhecidamente saturada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00023

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL Nº 32/2009-CN

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos no Município de Glória de Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.7652

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos – Nacional.

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

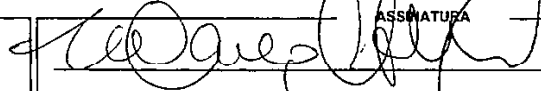
GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Glória de Dourados apresenta enorme carência em Melhorias Sanitárias. Algumas localidades não têm acesso à coleta de lixo, o que aumenta a proliferação de insetos e conseqüentemente o risco de doenças. O depósito indiscriminado de dejetos poderá levar à contaminação de mananciais superficiais e subterrâneos. Portanto, esta Emenda não busca somente investimentos que garantam a saúde, mas considera também a questão ambiental do Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
11	

EMENDA - 00024

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 habitantes exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Glória de Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 habitantes exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)– Nacional.

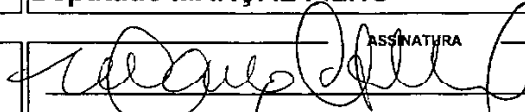
Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Mato Grosso do Sul o índice de esgotamento sanitário é um dos mais baixos do País, apenas 14% de cobertura. No Município de Glória de Dourados não é diferente, a falta da Rede de Esgoto atinge várias comunidades. Conseqüentemente a vulnerabilidade de contaminação de doenças ocorre com mais freqüência. A instalação da Rede de Esgoto vem ao encontro dessas necessidades reduzindo o risco de doenças e melhorando inclusive as condições ambientais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado MARÇAL FILHO	UF MS	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA - 00025

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Glória de Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa Emenda é garantir à população do Município de Glória de Dourados acesso à água tratada. Aquele Município apresenta demandas diversas nesta vertente. É sabido que o fornecimento de água encanada reduz o risco de contaminação de doenças, dando qualidade de vida à população. O que minimiza inclusive os gastos em outras áreas da saúde pública, conhecidamente saturada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado MARÇAL FILHO	UF MS	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA - 00026

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL Nº 32/2009-CN

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos no Município de Laguna Carapã – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.7652

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos – Nacional.

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Laguna Carapã apresenta enorme carência em Melhorias Sanitárias. Algumas localidades não têm acesso à coleta de lixo, o que aumenta a proliferação de insetos e conseqüentemente o risco de doenças. O depósito indiscriminado de dejetos poderá levar à contaminação de mananciais superficiais e subterrâneos. Portanto, esta Emenda não busca somente investimentos que garantam a saúde, mas considera também a questão ambiental do Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00027

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 habitantes exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Laguna Carapã – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 habitantes exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional.

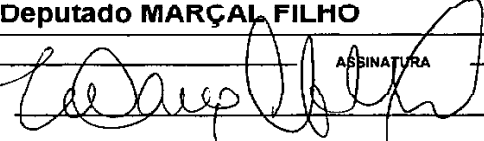
Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Mato Grosso do Sul o índice de esgotamento sanitário é um dos mais baixos do País, apenas 14% de cobertura. No Município de Laguna Carapã não é diferente, a falta da Rede de Esgoto atinge várias comunidades. Conseqüentemente a vulnerabilidade de contaminação de doenças ocorre com mais freqüência. A instalação da Rede de Esgoto vem ao encontro dessas necessidades reduzindo o risco de doenças e melhorando inclusive as condições ambientais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00028

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 32/2009-CN	PÁGINA 01 de 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Laguna Carapã – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa Emenda é garantir à população do Município de Laguna Carapã acesso à água tratada. Aquele Município apresenta demandas diversas nesta vertente. É sabido que o fornecimento de água encanada reduz o risco de contaminação de doenças, dando qualidade de vida à população. O que minimiza inclusive os gastos em outras áreas da saúde pública, conhecidamente saturada.


CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado MARÇAL FILHO	UF MS	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO
Suplementar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 46.000.000,00
Cancelar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 46.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda destina-se a ajustar o remanejamento proposto no orçamento da FUNASA, para não prejudicar demasiadamente a execução dos projetos de implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, tendo em vista a importância desse investimento para melhoria da qualidade de vida da população mais carente de nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00030

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0032

Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)-No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001


Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a implantação e a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a importância dessa ação para melhoria da qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00031

PL 032/2009-CN


Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO
Suplementar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 46.000.000,00
Cancelar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 46.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda destina-se a ajustar o remanejamento proposto no orçamento da FUNASA, para não prejudicar demasiadamente a execução dos projetos de implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, tendo em vista a importância desse investimento para melhoria da qualidade de vida da população mais carente de nosso País.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00032

PL 032/2009-CN


Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO
Suplementar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0032 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)-No Estado do Espírito Santo GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 10.000.000,00
Cancelar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a implantação e a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a importância dessa ação para melhoria da qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00033

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de saúde

Funcional Programática – 10.512.0122.10GE.0022 (Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - RIDE) – No Estado do Piauí.

GND – 4

Fonte – 151

MA – 40

Valor – R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAR:

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática – 10.512.0122.7652.0001 (Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Nacional)

GND – 4

Fonte – 300

MA - 40

Valor – R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos do presente Projeto de Lei para atender à demanda de municípios do estado do Piauí que ainda não dispõem de módulos sanitários em todas suas residências.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

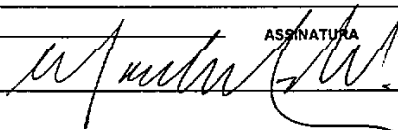
PARTIDO

PMDB

DATA

13/08/09

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de saúde

Funcional Programática – 10.512.0122.10GD.0022 (Implantação e Melhoria de sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - RIDE) – No Estado do Piauí.

GND – 4

Fonte – 151

MA – 40

Valor – R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAR:

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática – 10.512.0122.10GD.0001 (Implantação e Melhoria de sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico – RIDE) - Nacional

GND – 4

Fonte – 300

Valor – R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos do presente Projeto de Lei para atender à demanda de municípios que ainda não dispõem de um sistema de abastecimento de água que atenda a todas as suas populações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	DEPUTADO MARCELO CASTRO	PI	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/09	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 10.512.0122.10GD.0025
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	300	40	5.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 36211
Funcional: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 300
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, em Municípios do Estado da Paraíba, estado localizado no semi-árido nordestino, de situação hídrica desfavorável, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.

CÓDIGO	NUMERO DO PARLAMENTAR Deputado WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PAGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (LIO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 10.512.0122.10GE.0025
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluídas de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	300	40	5.000.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 36211
Funcional: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 300
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios do Estado da Paraíba, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 10.512.0122.7652.0025
Subtítulo: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	151	40	5.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 36211
Funcional: 10.512.0122.7652.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 151
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, dentre outras. São consideradas coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc. Podendo também fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 10.512.8007.10GG.0025
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusiva de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	300	40	5.000.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 36211
Funcional: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 300
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos nos municípios da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32/2009	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (UO 36211), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 10.511.1287.3921.0025
Subtítulo: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	151	40	5.000.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 36211
Funcional: 10.511.1287.3921.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 40
Fonte: 151
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa melhorar as condições físico-sanitárias das casa da região por meio de restauração(reforma) ou reconstrução; a restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias; nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 12/08/2009	ASSINATURA 		

EMENDA - 00040

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº
32 / 2009 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementação

UO:36211

Funcional Programática:10.512.0122.10GD.0023

Subtítulo:Implantações e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes.Exclusive de Regiões metropolitana ou Regiões integradas de desenvolvimento Econômico no Estado do Ceará.

Valor:10.000.000,00

GND:4

MOD:40

Cancelamento

UO:36211

Subtítulo:Implantação e Melhorias de Sanitárias Domiciliares para Prevenção de Agravo-Nacional

Funcional programática:10.512.0122.7652.0001

GND:4 MOD.40

Valor:10.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda consiste em Implantação e melhoria de Sistemas Públicos de abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes.Exclusive de região metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, no Estado do Ceará melhorando com isso a vida das pessoas mais Carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO TEIXEIRA	PR	CE

DATA	ASSINATURA
18/08/2009	

EMENDA - 00041
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
32 / 2009 (CN)

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Suplementação: UO 36211

-10.512.0122.10GD.0031 –Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 5.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento: UO 36211

-10.512.0122.10GD.0001 –Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O acesso ao abastecimento de água nos municípios deve ser estendido a toda população, principalmente a mais carente. A água tratada diminui o número de epidemias e a prevenção com certeza é um dos melhores investimento na área de saúde.

CÓDIGO

225

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

UF

MG

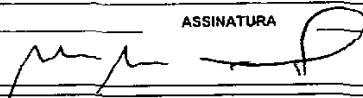
PARTIDO

PPS

DATA

11/08/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00042

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
32 / 2009 (CN)

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Suplementação: UO 36211

-10.512.0122.10GE.0031 –Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 5.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento: UO 36211

-10.512.0122.10GD.0001 –Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A população carente precisa ser atendida em uma das suas maiores necessidades, a de ter acesso ao saneamento básico, assim iremos diminuir o número de crianças que morrem em virtude das epidemias. A prevenção com certeza é o investimento mais barato na área de saúde.

CODIGO

225

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

UF

MG

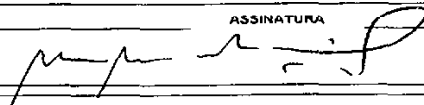
PARTIDO

PPS

DATA

11/08/2009

ASSINATURA



EMENDA - 00043

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 /2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GD.XXXX

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

GND 4; MOD 40; FONTE: 300

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GD.XXXX

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NACIONAL.

GND 4; MOD 40; FONTE: 300

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ARNON BEZERRA

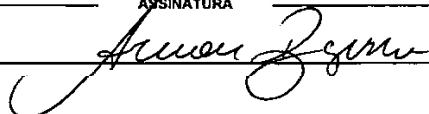
CE

PTB

DATA

ASSINATURA

12/08/2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00044
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 /2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.XXXX
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E
CONTROLE DE AGRAVOS – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: R\$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.0001
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E
CONTROLE DE AGRAVOS – NACIONAL
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AÇÕES PÚBLICAS DE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
	

EMENDA - 00045

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 /2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GE.XXXX

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

GND 4; MOD 40; FONTE: 151

VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GE.XXXX

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NACIONAL.

GND 4; MOD 40; FONTE: 151

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANTO CONTRIBUIR COM A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARENTE DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
12/08/2009	

EMENDA - 00046
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI 032/2009 - SUP	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO
<p>Acrescentar ao PL 032/2009 Crédito Suplementar, o seguinte subtítulo:</p> <p>36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.301.1214.8581.0021 Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado do Maranhão Fonte: 151 GND 4 / Modalidade de Aplicação 40 Valor: R\$ 5.000.000,00</p> <p>Cancelar:</p> <p>36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10512.0122.10GD.0001 Ação: Implantação e Melhoria De Sistemas Públicos De Abastecimento De Água Em Municípios De Até 50.000 Habitantes, Exclusivo De Regiões Metropolitanas Ou Regiões Integradas De Desenvolvimento Económico (Ride) - Nacional Fonte 151 GND 4 / Modalidade de Aplicação 40 Valor: R\$ 5.000.000,00</p>

Justificativa
<p>Faz-se necessária a disponibilização de Unidades de Atendimento nos Municípios de Água Doce, Paulino Neves, Santo Antonio dos Gurupis, Junco do Maranhão, Palmeirândia, Alto Alegre do Pindaré, Santo Antonio dos Lopes, Igarapé Grande, Lago Verde, Itaipava do Grajaú</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL CLEBER VERDE	UF MA	PARTIDO PRB
DATA 13/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI 032/2009 - SUP	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Acrescentar ao PL 032/2009 Crédito Suplementar, o seguinte subtítulo:

36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.1220.8535.1254
Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – São Luis - MA
Fonte: 151
GND 4 / Modalidade de Aplicação 40
Valor: R\$ 5.000.000,00

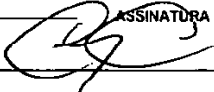
Cancelar:

36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10512.0122.10GD.0001
Ação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride) - Nacional
Fonte 300
GND 4 / Modalidade de Aplicação 40
Valor: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

Faz-se necessária a disponibilização de Unidades de Atendimento no município de São Luis, uma vez que irá beneficiar à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL CLEBER VERDE	UF MA	PARTIDO PRB
--------	--	----------	----------------

DATA 12/08/2009	ASSINATURA 
--------------------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO - 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário - no Município de Itabaiana - SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO - 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) - Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

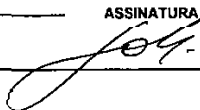
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO - 36211 - Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx
Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário - no Município de Tobias Barreto - SE
GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO - 36211 - Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001
Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) - Nacional.
GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Tobias Barreto, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JERÔNIMO REIS	SE	DEM

DATA	ASSINATURA
13.08.2009	

EMENDA - 00050
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO - 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário - no Município de Lagarto - SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO - 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) - Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Lagarto, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



EMENDA - 00051

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO 36211 Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de **Santana do São Francisco – SE**

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Santana do São Francisco, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERONIMO REIS


SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



EMENDA - 00052

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10CE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de São Francisco – SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de São Francisco, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JERÔNIMO REIS	SE	DEM

DATA	ASSINATURA
13.08.2009	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00053

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de **Santo Amaro das Brotas – SE**

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Santo Amaro das Brotas, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

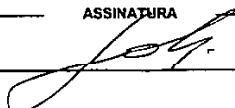
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



EMENDA - 00054

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10CE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de Cristinópolis – SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Cristinópolis, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e consequentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERONIMO REIS

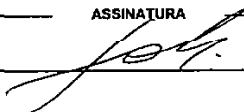
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00055
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de Pedrinhas – SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Pedrinhas, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

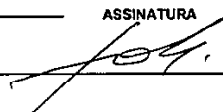
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00056
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de Itabaianinha – SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Itabaianinha, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

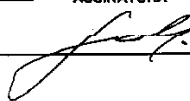
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00057
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.xxxx

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – no Município de Salgado – SE

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Título/Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional.

GND 4 / MOD 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Município de Salgado, no Estado de Sergipe, com a implantação do esgoto sanitário que é de suma importância, visto que, irá beneficiar toda a população local, trazendo minimização dos problemas de saúde e conseqüentemente garantindo melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JERÔNIMO REIS

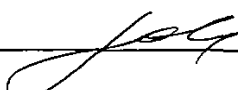
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00058
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Anule-se, no Anexo II do PLN nº 32, de 2009-CN, o seguinte cancelamento (conforme determina o art. 109, III, "c", da Res. 1, de 2006-CN)::

Programa de Trabalho a ser anulado (Anexo II):

U.O. 36.901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
10.302.1220.8535.1638 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA
MISERICÓRDIA – BELÉM - PA
GND –4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R\$ 416.000,00

Programa de Trabalho a ser cancelado (Anexo I)

U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES,
EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NACIONAL
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 416.000,00

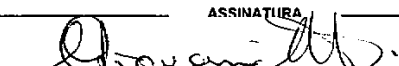
A Resolução nº 1, de 2006 – CN, estabelece em seu art. 109, inciso III, alínea "c", que as emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando propuserem a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no corresponde anexo de suplementação.

A presente emenda atende a essa exigência da Resolução nº 1, de 2006-CN.

O PLN em apreço propõe cancelamento em dotação imprescindível destinada ao Estado do Pará.

Por essa razão, a emenda promove a anulação desse cancelamento no Anexo II e, ao mesmo tempo, cancela o mesmo valor em dotação que está sendo suplementada no Anexo I.

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Giovanni Queiroz	PA	PDT
DATA	ASSINATURA		
13.08.2009			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00059
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Anule-se, no Anexo II do PLN nº 32, de 2009-CN, o seguinte cancelamento (conforme determina o art. 109, III, "c", da Res. 1, de 2006-CN)::

Programa de Trabalho a ser anulado (Anexo II):

U.O. 36.901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
10.301.1214.8581.1010 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO
BÁSICA DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS
E SUA INSTALAÇÃO – NO ESTADO DO PARÁ
GND –4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R\$ 416.000,00

Programa de Trabalho a ser cancelado (Anexo I)

U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES,
EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NACIONAL
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 416.000,00

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, estabelece em seu art. 109, inciso III, alínea "c", que as emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando propuserem a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no corresponde anexo de suplementação.

A presente emenda atende a essa exigência da Resolução nº 1, de 2006-CN.

O PLN em apreço propõe cancelamento em dotação imprescindível destinada ao Estado do Pará. Por essa razão, a emenda promove a anulação desse cancelamento no Anexo II e, ao mesmo tempo, cancela o mesmo valor em dotação que está sendo suplementada no Anexo I.

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Giovanni Queiroz	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13.08.2009	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00060
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 32, de 2009-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA
10.512.0122.10GD.0015 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE
SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE
REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NO
ESTADO DO PARÁ
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento: U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ
50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS
OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(RIDE) – NACIONAL
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, ao promover a implantação e melhorias de sistemas públicos de abastecimento de água, visa oferecer melhores condições de vida à população do Estado do Pará, reduzir a incidência de doenças endêmicas e a proporcionar melhores indicadores de saúde na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Giovanni Queiroz	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13.08.2009	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00061

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXT0

Inclua-se no PLN nº 32, de 2009-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

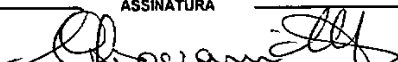
Acréscimo: U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA
10.512.0122.10GD.0160 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE
SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE
REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) –
IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ÁGUA – AVEIRO -
PA
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 400.000,00

Cancelamento: U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ
50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS
OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(RIDE) – NACIONAL
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, ao promover a implantação e melhorias de sistemas públicos de abastecimento de água, visa oferecer melhores condições de vida à população do Estado do Pará, reduzir a incidência de doenças endêmicas e a proporcionar melhores indicadores de saúde na região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Giovanni Queiroz	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13.08.2009	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00062
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 / 2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 32, de 2009-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA
10.512.0122.10GD.0160 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE
SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE
REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) –
IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ÁGUA –
BELTERRA - PA
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 400.000,00

Cancelamento: U.O. 36.211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ
50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS
OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(RIDE) – NACIONAL
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, ao promover a implantação e melhorias de sistemas públicos de abastecimento de água, visa oferecer melhores condições de vida à população do Estado do Pará, reduzir a incidência de doenças endêmicas e a proporcionar melhores indicadores de saúde na região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Giovanni Queiroz

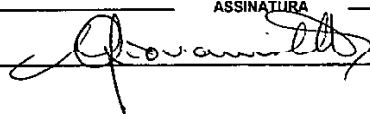
PA

PDT

DATA

ASSINATURA

13.08.2009



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00063
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 /2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

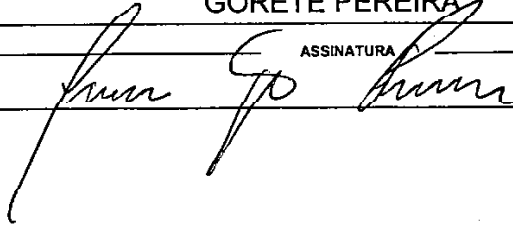
ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.XXXX
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E
CONTROLE DE AGRAVOS – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: R\$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.0001
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E
CONTROLE DE AGRAVOS – NACIONAL
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AÇÕES PÚBLICAS DE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00064
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 /2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GD.XXXX
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES
METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
RIDE – EM MUNICÍPIOS DE ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 300
VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GD.0001
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES
METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
RIDE – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 300
VALOR: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ACRESCENTAR RECURSOS PARA AÇÕES PÚBLICAS DE
MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA MUNICÍPIOS COM
ATÉ 50.000 HABITANTES NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00065
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32 /2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GE.XXXX
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES
METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
RIDE – EM MUNICÍPIOS DE ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: R\$ 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GE.0001
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES
METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
RIDE – NACIONAL
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ACRESCENTAR RECURSOS PARA AÇÕES PÚBLICAS DE
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ
50.000 HABITANTES NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA - 00066
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 032/2009	PÁGINA 1 DE 2

TEXTO


SUPLEMENTAR;

ÓRGÃO- 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211- FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
FUNC.PROGR. 10.512..0122.10GD.0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES . EXCLUSIVE RIDE-
NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PARANÁ.
VALOR: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)
GND:4 INV
MOD:40

CANCELAR

ÓRGÃO- 36000- MINISTÉRIOS DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
FUNC.PROGR.10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES . EXCLUSIVE RIDE -
NACIONAL
VALOR: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)
GND:4 INV
MOD:40

A EMENDA VISA ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ABAS
TECIMENTO DE ÁGUA.

CODIGO 445	NOME DO PARLAMENTAR ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 14/8/2009	ASSINATURA 		

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
 Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário - destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar. Caso outros parlamentares desejem assinar, em apoio, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto do Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo no Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso de se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO:

EMENDA - 00067
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 032/2009	PAGINA 1 DE 2
---------------------	----------------------------	------------------


TEXTO

SUPLEMENTAR;

ÓRGÃO- 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211- FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
FUNC.PROGR. 10.512..0122.10GD.0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES . EXCLUSIVE RIDE-
EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES)
GND:4 INV
MOD:40

CANCELAR
ÓRGÃO: 36000-MINISTÉRIOS DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
FUNC.PROGR.10.512.0122.10GD.0001 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES . EXCLUSIVE RIDE -
NACIONAL
VALOR: R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES)
GND:4 INV
MOD:40

A EMENDA VISA ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ABAS
TECIMENTO DE ÁGUA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
445	ALEX CANZIANI	PR	PTB
DATA	ASSINATURA		
14/8/2009			

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA EMENDA
Instruções de Preenchimento

1. INSTRUÇÕES GERAIS.

Este formulário - destinado à apresentação de emendas a Crédito Suplementar e Especial deverá ser, obrigatoriamente, datilografado em duas vias, uma das quais servirá de recibo.

Cada formulário deverá conter somente uma emenda, relativa a cada dispositivo que se queira alterar.

Caso outros parlamentares desejem aceitar, em apeloamento, deverão fazê-lo em outro formulário, nos campos TEXTO ou JUSTIFICAÇÃO, datilografando imediatamente abaixo de sua assinatura, o nome do parlamentar, e as siglas do partido a que se vincula e da unidade da federação que representa.

O Formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

ETIQUETA - Este campo se destina à aplicação da etiqueta de identificação, pela Secretaria da Comissão Mista, no ato da entrega.

PÁGINA - Indicar o número da página e o número total de páginas da emenda. Por exemplo, se a emenda tiver três páginas, a primeira será numerada como 1 de 3, a segunda, 2 de 3 e a última, 3 de 3.

TEXTO - Este campo deverá ser utilizado para a redação do texto da emenda. Se o espaço for insuficiente, usar outra folha do mesmo formulário para continuação, numerando-se esta na forma indicada no campo PÁGINA.

JUSTIFICAÇÃO - Informar, de modo conciso, as razões que motivaram a apresentação da emenda e os elementos complementares que julgar apropriados à fundamentação da proposta e à instrução de sua apreciação.

CÓDIGO - Não preencher. Este campo se destina ao lançamento do código Parlamentar pela Secretaria da Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR - Lançar aqui o nome parlamentar do autor da emenda.

UF - Unidade da Federação que o autor da emenda representa.

PARTIDO - Lançar aqui a sigla do Partido a que se acha vinculado o autor da emenda.

3. OBSERVAÇÃO

As emendas ao texto do Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial deverão fazer referência clara ao dispositivo que se quer emendar (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) e explicitar se é supressiva, aditiva, substitutiva ou modificativa.

As emendas a dotações específicas, inclusive as de anexo ao Projeto de Lei quando for o caso, deverão se referir especificamente ao projeto ou a atividade que se queira alterar.

No caso de alteração de título (denominação ou descritor) do projeto ou da atividade orçamentária (isto é, da dotação) deverá ser claramente indicado o texto que se pretende alterar e alteração a ele pretendida.

No caso se pretender aumentar valor de algum projeto ou atividade orçamentária deve se indicar claramente qual (ou quais) dotação do Projeto de Lei que deve ser diminuída (anulada) no mesmo valor.

No caso de se pretender incluir projeto ou atividade orçamentária novo, deverá ser claramente indicado o título (denominação) desta nova dotação e o seu valor, indicando-se ainda, qual (ou quais) projeto da atividade orçamentária do Projeto de Lei em questão deverá ter seu valor diminuído na mesma quantia.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00068
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 36901- FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.0016

Título/Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado de São Paulo

GND 3 / MOD 40 / VALOR: R\$ 2 Milhões(DOIS MILHÕES)

CANCELAMENTO:

UO: 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

Título/Subtítulo: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - NACIONAL

GND 4 / MOD 40 / VALOR: R\$ 2 Milhões(DOIS MILHÕES)

JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento de menos de dez por cento da suplementação originalmente destinada à rubrica de âmbito nacional de melhorias sanitárias domiciliares para suplementar rubrica de Atenção Básica de Saúde no Estado de São Paulo, tendo em vista a situação de emergência vivenciada atualmente pelas unidades de assistência à saúde daquele estado.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2524	Deputado Dr. Ubiali	SP	PSB
DATA	ASSINATURA		
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00069
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2009-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

EXCLUA-SE, do Anexo II, o cancelamento relativo ao subtítulo abaixo relacionado, proposto pelo PL nº 32/2009-CN:

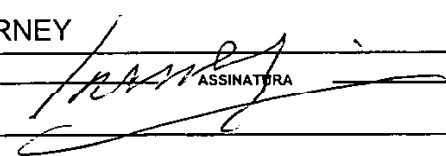
10 302 1220 8933 0156 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DE MACAPA – NO ESTADO DO AMAPA R\$ 353.600

Para compatibilizar a exclusão desse cancelamento com a abertura do crédito suplementar constante do Anexo I do PL nº 32/2009-CN, sugere-se a redução da suplementação da seguinte programação:

10.512.0122.10GD 0001 – IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa preservar a dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária de 2009, haja vista que a redução, de valores tão significativos, afetará a construção desse hospital que será de fundamental importância para a população amapaense.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ SARNEY	AP	PMDB
DATA	ASSINATURA		
14/8/2009			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00070
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32/2009 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAR

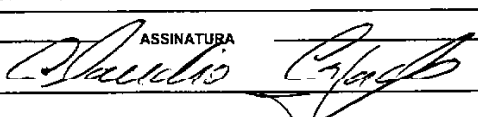
UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL
Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 151
Valor: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAMENTO

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS, EM ÁREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENÇÃO E CONTRALE DE AGRAVOS – NACIONAL.
Funcional Programática: 10.511.1287.7656.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 151
Valor: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os Municípios Baianos de América Dourada, Belmonte, Iguai, Ipupiara, Itajuípe, Iuiu, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Maiquinique, Piatã, Pindaí, Planaltino e Souto Soares, objetivando apoiar implantação de melhorias habitacionais nas comunidades da Zona Rural com maior índice de doenças de chagas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CLAUDIO CAJADO	UF BA	PARTIDO DEM
DATA 14/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00071
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32/2009 - CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXT0

SUPLEMENTAR

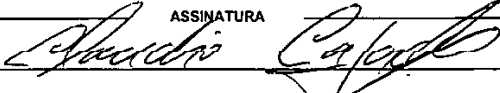
UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa: IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 151
Valor: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS- NACIONAL
Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Fonte: 151
Valor: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os Municípios Baianos de América Dourada, Belmonte, Iguai, Ipupiara, Itajuípe, Iuiu, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Maiquinique, Piatã, Pindaí, Planaltino e Souto Soares, objetivando apoiar implantação e melhorias de abastecimento de água nesses municípios, principalmente na Zona Rural, que não dispõe de sistema de abastecimento de água.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
14/08/2009			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00072
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

PLN nº 032/2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II:

10.302.1220.8535.1636 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santa Casa de Goiânia – No Estado de Goiás

R\$: 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)

ESF 5 / GND 04 / RP 2 / MA 50 / IU 0 / FTE 151

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NO ANEXO I :

10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de Água em Municípios de ate 50.000 habitantes, exclusive de regiões - metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (ride) – nacional

R\$: 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)


ESF 5 / GND 04 / RP 2 / MOD 40 / IU 0 / FTE 151

JUSTIFICAÇÃO

Hospital de referência não só para Goiânia, mas também para o Estado de Goiás e regiões Norte e Centro-Oeste do país, sendo o hospital de maior produção hospitalar pelo SUS em Goiás, efetua anualmente mais de 14mil internações hospitalares em praticamente todas as especialidades médicas. Realiza transplantes, cirurgias cardíacas, atendimento oncologia, possui maternidade, internação pediátrica. Realiza mais de 240mil consultas medicas anualmente, possui unidades de hemodiálise, banco de sangue, radiologia e laboratório.

O hospital apesar dos esforços de contenção de despesas e aumenta de receita encontra-se com grande dificuldade financeira que tem impossibilitado o gasto em novos investimentos em aquisição e reposição de equipamentos.

Considerando a importância do hospital, que possui reconhecimento nacional pelo atendimento que dispensa à população indistintamente, entendemos ser de suma importância a garantia do recurso a fim de proporcionar um melhora, bem como garantir melhores condições de manter e ampliar o atendimento a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB
DATA	ASSINATURA		
13/08/2009			

EMENDA - 00073

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 32 / 2009 (CN)	PAGINA 01 de 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Suplementação: UO 36211

-10.512.0122.10GD.0130 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Tambaú - SP

Valor: R\$ 2.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento: UO 36211

-10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

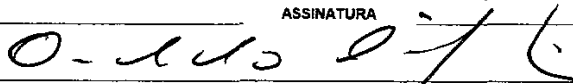
Valor: R\$ 2.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O acesso ao abastecimento de água nos municípios deve ser estendido a toda população, principalmente a mais carente. A água tratada diminui o número de epidemias e a prevenção com certeza é um dos melhores investimento na área de saúde.

CÓDIGO 53339	NOME DO PARLAMENTAR Deputado ARNALDO JARDIM	UF SP	PARTIDO PPS
DATA 11/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00074
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL-032/2009 - SUP

PÁGINA
01 DE 02

TEXTO

E MENDA DE CANCELAMENTO

Deixa de Cancelar o projeto no anexo II:

Órgão : 36000 -MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.0001

Ação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico(RIDE) - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$145.910.885,

COMPENSAÇÃO DA REDUÇÃO NO ANEXO II

Deixa de suplementar os seguintes projetos:

Órgão : 36000 -MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.1036.10SK.0001

Ação - Sistemas públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico(RIDE) - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$5.360.000,

Funcional Programática: 10.512.1036.10SV.0001

Ação - Sistemas públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico(RIDE) - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$11.680.000,

Funcional Programática: 10.512.1138.3883.0001

Ação - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$6.576.000,

Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001

Ação - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$41.386.285,

Funcional Programática: 10.511.1287.7656.0001

Ação - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em áreas Especiais(Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$38.908.000,

Funcional Programática: 10.511.1287.7684.0001

Ação - Saneamento Básico em Aldeias indígenas para Prevenção e Controle de Agravos - NACIONAL

GND 4; MOD 90; Fonte 151; RP 2

Valor R\$9.240.000,

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001

Ação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluídas de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico(RIDE) - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

Valor R\$17.829.600,

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

Ação - Implantação de Melhoria Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - NACIONAL

GND 4; MOD 40; Fonte 151; RP 2

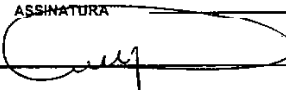
Valor R\$14.931.000,

JUSTIFICAÇÃO

A exposição dos motivos em anexo ao PL 032/2009, alega que os recursos cancelados no valor de R\$145.910.885, são destinados ao PAC da FUNASA. Analisando o projeto epigrafado, podemos afirmar que apenas 17,8 milhões são destinados ao PAC da Funasa, o restante está suplementado o projeto da Bacia do São Francisco, projeto este financiado pelo PAC da Integração Nacional ou seja do **Ministério da Integração Nacional**.

Diante dos fatos e de acordo com a execução orçamentária o PAC da FUNASA este está sendo atendido em sua plenitude com dotação de Reservas Contingenciais no valor de R\$101.910.400, não se justifica o cancelamento de Projeto de Manejo de Reservas válidas, para transferir para a Bacia de São Francisco.

Verificando os cortes dos demais projetos, o Ministério da Saúde, cortou apenas 20% das dotações o que não temos nada contra. Mas em relação à FUNASA o corte é acima de 80% das dotações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
17/8/2009			

EMENDA - 00075

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI 032/2009 - SUP	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Acrescentar ao PL 032/2009 Credito Suplementar, o seguinte subtítulo:

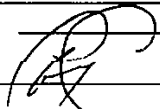
36901 – Fundação Nacional da Saúde
Funcional Programática: 10.302.1220.8761.0021
Ação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu 192 - no Estado do Maranhão
Fonte: 151
GND 4 / Modalidade de Aplicação 30
Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

36000 – Ministério da Saúde
36211 – Fundação Nacional da Saúde
Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001
Ação: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas - Nacional.
Fonte 151
GND 4 / Modalidade de Aplicação 40
Valor: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

A população necessita de Unidades de SAMU, atendimento de urgência especializado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL CLEBER VERDE	UF MA	PARTIDO PRB
DATA 17/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00076
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 32/2009-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, a seguinte dotação:

10.511.1287.3921.0025

Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$10.000.000,00

CANCELAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

10.512.0122.10GD.0001 - *Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional*

Valor:

R\$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do orçamento da Fundação Nacional de Saúde, conforme dotação acima, constante da LOA 2009.

CÓDIGO 2027	NOME DO PARLAMENTAR Senador EFRAIM MORAIS	UF PB	PARTIDO DEM
----------------	--	----------	----------------

DATA 14/08/2009	ASSINATURA 
--------------------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00077
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 32/2009-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, a seguinte dotação:

10.512.0122.7652.0025

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$10.000.000,00

CANCELAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

10.512.0122.10GD.0001 - *Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional*

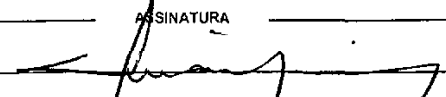
Valor:

R\$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do orçamento da Fundação Nacional de Saúde, conforme dotação acima, constante da LOA 2009.

CÓDIGO 2027	NOME DO PARLAMENTAR Senador EFRAIM MORAIS	UF PB	PARTIDO DEM
----------------	--	----------	----------------

DATA 14/08/2009	ASSINATURA 
--------------------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00078
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 32/2009-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, a seguinte dotação:

10.512.0122.10GE.0025

Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluíde de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$10.000.000,00

CANCELAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

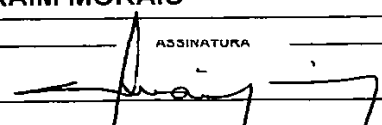
10.512.0122.10GD.0001 - *Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluíde de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional*

Valor:

R\$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do orçamento da Fundação Nacional de Saúde, conforme dotação acima, constante da LOA 2009.

CODIGO 2027	NOME DO PARLAMENTAR Senador EFRAIM MORAIS	UF PB	PARTIDO DEM
DATA 14/08/2009	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00079
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 32/2009-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, a seguinte dotação:

10.512.0122.10GD.0025

Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$10.000.000,00

CANCELAR no PL 32/2009-CN, na U.O. 36.211 – *Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I, a seguinte dotação:

10.512.0122.10GD.0001 - *Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional*

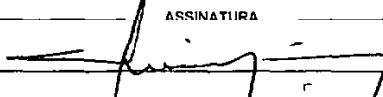
Valor:

R\$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do orçamento da Fundação Nacional de Saúde, conforme dotação acima, constante da LOA 2009.

CÓDIGO 2027	NOME DO PARLAMENTAR Senador EFRAIM MORAIS	UF PB	PARTIDO DEM
----------------	--	----------	----------------

DATA 14/08/2009	ASSINATURA 
--------------------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00080
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0025

Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluído de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)-No Estado da Paraíba

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 3.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001


Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Excluído de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a implantação e a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR VITAL DO RÉGO FILHO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00081
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 32, de 2009	PÁGINA DE
---------------------	-----------------------------------	--------------

TEXTO	
Suplementar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 46.000.000,00	
Cancelar ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 Ação – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional GND 4; MOD 40; Fonte 300 Valor R\$ 46.000.000,00	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Esta emenda destina-se a ajustar o remanejamento proposto no orçamento da FUNASA, para não prejudicar demasiadamente a execução dos projetos de implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, tendo em vista a importância desse investimento para melhoria da qualidade de vida da população mais carente de nosso País.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR VITAL DO RÉGO FILHO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00082
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**IDENTIFICAÇÃO DA
MATÉRIA :**

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento: Anexo II

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GE.0226 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Rolim de Moura – Gnd 4 – RP 2 – Modalidade de Aplicação 40 – Fonte 100

Valor R\$ 606.066 (Seiscentos e seis mil e sessenta e seis reais)

Cancelamento: Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional

Gnd 4 – RP 2 – Modalidade de Aplicação 40 – Fonte 300

Valor R\$ 606.066 (Seiscentos e seis mil e sessenta e seis reais)

JUSTIFICAÇÃO

O problema da falta de saneamento básico se apresenta como um dos mais graves para o Estado de Rondônia. Os reflexos dessas condições insalubres aparecem na saúde da População: o estado é considerado pela Fundação Nacional de Saúde (FNS) uma região endêmica de malária, leishmaniose e febre amarela. malária, leishmaniose e febre amarela.

A presente emenda visa excluir o cancelamento constante no Anexo II desse Projeto de Lei e garantir permanência do valor na Ação de Esgotamento Sanitário no município de Rolim de Moura – Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1170	EDUARDO VALVERDE	RO	PT

DATA	ASSINATURA
	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00083

PL 032/2009-CN

Mensagem 0084/2009-CN

**IDENTIFICAÇÃO DA
MATÉRIA :**

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento: Anexo II

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.8535.1654 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Porto Velho – RO – Gnd 4 – RP 2 – Modalidade de Aplicação 40 – Fonte 151

Valor R\$ 432.299 (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais)

Cancelamento: Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional

Gnd 4 – RP 2 – Modalidade de Aplicação 40 – Fonte 300

Valor R\$ 432.299 (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa excluir o cancelamento constante no Anexo II desse Projeto de Lei e garantir permanência do valor na ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Porto Velho – RO.

CÓDIGO

1170

NOME DO PARLAMENTAR

EDUARDO VALVERDE

UF

RO

PARTIDO

PT

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00084
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

**IDENTIFICAÇÃO DA
MATÉRIA :**

Projeto de Lei nº 32/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento: Anexo II

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.8535.1126 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Equipamentos – No Estado de Rondônia – Gnd 4 – RP 2 – Modalidade de Aplicação 30 – Fonte 151

Valor R\$ 432.299 (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais)

Cancelamento: Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

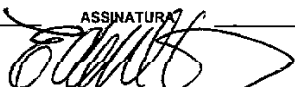
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) – Nacional

Gnd 4 – RP 2 – Modalidade de Aplicação 40 – Fonte 300

Valor R\$ 432.299 (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa excluir o cancelamento constante no Anexo II desse Projeto de Lei e garantir permanência do valor na ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Equipamentos – No Estado de Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1170	EDUARDO VALVERDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00085
PL 032/2009-CN
Mensagem 0084/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL - 32/2009 - CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Exclua-se da Programação do Anexo II PL 32/2009 - CN:

ORGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
F.PROG. 10.302.1220.8535.1648 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI
ESFERA - S; GND - 4; RP - 2; MA - 30; IU - 0; FTE - 151

VALOR: R\$ 416.000,00

Reduza-se na Programação do Anexo I do Projeto de Lei Nº 32, de 2009-CN

ORGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
F.PROG. 10.511.1287.7684.0001 - SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA
PRESERVAÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL
ESFERA - S; GND - 4; RP - 2; MA - 90; IU - 0; FTE - 151
VALOR: R\$ 416.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é de reduzir o valor do crédito suplementar no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), valor este, originalmente alocado na programação do Fundo de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Complexo Materno Infantil em Teresina, capital do Estado do Piauí. O valor consta da Lei Orçamentária para 2009. A retirada do valor supramencionado poderá comprometer a execução de obras destinadas a região que é carente e merecedora de atenção especial por parte da esfera federal de governo.

CÓDIGO 2378	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR JOÃO VICENTE GUAIBINO	UF PI	PARTIDO PTB
DATA 14/08/2009	ASSINATURA 		

Publicado no DSF, de 19/08/2009.